ID: 2E5666CE80B64

ESTADO DO Piauí
Prefeitura Municipal de Oeiras
Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no diário oficial das prefeituras Piauienses bem como no sítio eletrônico oficial www.oeiras.pi.gov.br, Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP e Sítio do TCE-PI - Mural de Licitações, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 018/2024 para contratação de empresa para aquisição de 30 kits de irrigação por microaspersão com corretivo e adubos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Oeiras-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VIVER MATERIAL HIDRAULICO E AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 24.699.454/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Da Independência, 180, Centro, Oeiras-PI, representada por Janete Maria da Silva Santos, portador do CPF nº 046.898.143-84. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 53.489,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de Valor para Serviços e Compras.

Oeiras – PI, 4 de Julho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 35FE07CB40154

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 30 KITS DE IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO COM CORRETIVO E ADUBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.
CONTRATADO: VIVER MATERIAL HIDRAULICO E AGRICOLA LTDA.
CNPJ: 24.699.454/0001-60.
ENDEREÇO: Praça Da Independência, 180, Centro, Oeiras-PI.
VALOR GLOBAL: 53.489,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
UNIDADE: 02 17 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0005.2060.0000 Manutenção dos Serviços de Administração Geral
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 009/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024

OEIRAS(PI), 04 de julho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

ID: 1EE916CA058B4

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, A PEDIDO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eloiza da Paixão Pereira de Sousa Silva, datado de 05 de julho de 2024, em que pleiteia afastamento remunerado para participação em pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, estabelece que são inelegíveis os servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras/PI disciplina que será concedida licença ao servidor para o exercício de atividade política eletiva na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de julho de 2024, licença remunerada para exercício de atividade política, requerida pela servidora **Eloiza da Paixão Pereira de Sousa Silva**, CPF nº 644.843.863-72, servidora pública municipal ocupante do cargo de **Professora C/III-25h**, matrícula 47-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 05 de julho de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org